

ADM. 2001 / 2004

**Lei nº 422/2004**

**“Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento corrente:

**12.361.0403.2-043 – Manutenção do FUNDEF**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 250.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 2º - Indica-se como recursos para cobertura dos créditos acima a anulação da seguinte dotação do orçamento corrente:

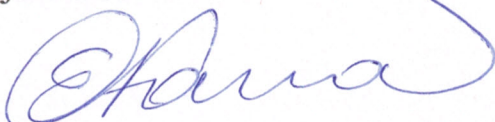
**12.361.0403.2-043 – Manutenção do FUNDEF**

3.3.30.41 – Contribuições	R\$ 300.000,00
---------------------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2004.**



**Eurípedes Campos Faria**  
Prefeito Municipal